



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,

CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482

E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO CARCERÁRIO DE RESSOCIALIZAÇÃO UMA CHANCE PARA SER FELIZ DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO.

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública, o Projeto Carcerário de Ressocialização uma Chance para Ser Feliz de Açailândia e Região, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 44.680.283/0001-35, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 277, Centro, Cidade Açailândia, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no Livro A-54, folhas 190-193 do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de março do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos: I — relatório anual de atividades; II — declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e III — cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Udenes Pereira da Silva Rodrigues

Denes Pereira -

Vereador

Feliberg Melo de Sousa

Feliberg Melo - PRB

Presidente



Ademar Martins da Silva

Demazim - PP

Vereador

Adjackson Rodrigues Lima

Adjackson Lima - PRB

Vereador

Cleones Oliveira Matos

Kell - PSDB

Vereador

Fanio Mania

Epifanio Andrade Silva - DEM

Primeiro(a) Vice-presidente

Erivelton Carlos Ramos Trindade

Erivelton Trindade - PL

Vereador

Odacy Miranda da Silva

Odacy Miranda - PTB

Vereador

Thais Brito Lugon

Thais Brito - PDT

Vereador

Thiago da Silva Ferreira

Thiaguinho - PL



Vereador



Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.